



SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA (VIRTUAL) DE 15/04/2021

ORDEM DO DIA

MARIA ROSAS (REPUBLICANOS - SP) - Emissão de parecer à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

BIBO NUNES (PSL - RS) - Discussão da Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

VICENTINHO (PT - SP) - Discussão da Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

CORONEL TADEU (PSL - SP) - Discussão da Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Natureza eleiçoeira da decretação de *lockdown* pelos Governadores Estaduais.

MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Encaminhamento da votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e



Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

BIBO NUNES (PSL - RS) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

GIOVANI CHERINI (PL - RS) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

HILDO ROCHA (MDB - MA) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível



Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Inauguração de clínica de saúde da mulher no Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Falecimento do Deputado Schiavinato em decorrência da Covid-19. Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a autorização da prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Falecimento do Deputado Schiavinato em decorrência da Covid-19.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas



Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

MARCELO RAMOS (PL - AM) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

RUI FALCÃO (PT - SP) - Questão de ordem sobre o reexame pela Presidência da distribuição, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Medida Cautelar nº 2, de 2021, a respeito da prisão do Deputado Daniel Silveira.

MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Encaminhamento da votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Questão de ordem sobre a inscrição de dois Parlamentares a favor e dois contrários no encaminhamento da votação de parecer de Comissão. Inconsistência da atribuição a sindicatos, por Deputado do partido Novo, da responsabilidade pelo não funcionamento das escolas durante a epidemia de coronavírus.

CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e



Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Agradecimento ao Presidente Arthur Lira pela decisão sobre questão de ordem formulada pelo orador. Realização de amplo debate a respeito da retomada das aulas presenciais.

GIOVANI CHERINI (PL - RS) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ANGELA AMIN (PP - SC) - Apoio à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

HILDO ROCHA (MDB - MA) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Reunião de membros da bancada federal maranhense com representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, destinada à discussão do impedimento, pelos índios Guajajaras, da restauração da BR-226 entre os Municípios de Barra do Corda e Grajaú, Estado do Maranhão.



JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Descontrole da epidemia de coronavírus no Brasil, segundo a Organização Mundial da Saúde - OMS. Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

EDUARDO BISMARCK (PDT - CE) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Pedido ao Ministério da Saúde de envio de tomógrafos ao Estado do Ceará.

SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Contrariedade à aprovação do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, relativo ao reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.

ADRIANA VENTURA (NOVO - SP) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional



de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Retomada dos trabalhos da Comissão Especial destinada ao exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 199, de 2019, sobre a alteração dos arts. 102 e 105 da Carta Magna, para transformação dos recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. (prisão de condenados em segunda instância).

JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Importância do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Amazônia.

NEUCIMAR FRAGA (PSD - ES) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.



SANDERSON (PSL - RS) - Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Aquisição antecipada, pelo Ministério da Saúde, de 15 milhões de doses da vacina Pfizer.

ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Pedido à Presidência de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, relativo ao reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.

GIOVANI CHERINI (PL - RS) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Defesa do tratamento precoce da Covid-19.

CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO) - Orientação de bancada na votação da Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a autorização da prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Defesa do tratamento precoce da Covid-19.



DARCI DE MATOS (PSD - SC) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Necessidade de ampla vacinação contra a Covid-19 e de enfrentamento da crise econômica brasileira.

JÚLIO DELGADO (PSB - MG) - Solicitação à Presidência de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, relativo ao reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais. Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

EDUARDO BISMARCK (PDT - CE) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Apelo ao Ministério da Saúde por envio de tomógrafos aos Municípios de São Gonçalo do Amarante e Aracati, Estado do Ceará.

ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional



de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Realização de amplo debate sobre a adoção do modelo educacional híbrido, presencial/virtual, e sobre a participação ativa dos pais na educação dos seus filhos.

BACELAR (PODE - BA) - Defesa de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, relativo ao reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais. Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Repúdio aos discursos proferidos no plenário a favor do tratamento precoce da Covid-19. Contrariedade à retomada das aulas presenciais em meio à epidemia de coronavírus.

JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Importância da alocação de recursos orçamentários para as áreas de



educação, ciência e tecnologia. Defesa de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, relativo ao reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.

TADEU ALENCAR (PSB - PE) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 795, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação do auxílio emergencial concedido aos trabalhadores da cultura, e à dilação do prazo de execução de recursos do setor pelos gestores estaduais e municipais.

TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Orientação de bancada na votação Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a prorrogação, no âmbito do Ministério da Educação, de contratos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

PAULO PIMENTA (PT - RS) - Expectativa quanto à corroboração, pelo Supremo Tribunal Federal, da nulidade de condenações impostas ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no âmbito da Operação Lava-Jato.

MARIA ROSAS (REPUBLICANOS - SP) - Agradecimento aos Líderes partidários pela aprovação da Medida Provisória nº 1.009, de 2020, sobre a autorização da prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Agradecimento ao Presidente Arthur Lira pela designação da Parlamentar para Relatora da propositura.

DR. FREDERICO (PATRIOTA - MG) - Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para modificação



das penas dos crimes de maus-tratos e abandono de incapaz; bem como da Lei nº 10.741, de 2003, (Estatuto do Idoso), para alteração das penas impostas ao crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sugestão ao Relator Dr. Frederico de substituição do termo *incapaz* pela expressão *pessoas em situação de vulnerabilidade* no texto do Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para modificação das penas dos crimes de maus-tratos e abandono de incapaz; bem como da Lei nº 10.741, de 2003, (Estatuto do Idoso), para alteração das penas impostas ao crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.

HELIO LOPES (PSL - RJ) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para modificação das penas dos crimes de maus-tratos e abandono de incapaz; bem como da Lei nº 10.741, de 2003, (Estatuto do Idoso), para alteração das penas impostas ao crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso. Necessidade de investigação do assassinato do menor Henry Borel Medeiros, ocorrido no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

BIBO NUNES (PSL - RS) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para modificação das penas dos crimes de maus-tratos e abandono de incapaz; bem como da Lei nº 10.741, de 2003, (Estatuto do Idoso), para alteração das penas impostas ao crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso. Inconsistência do discurso de Deputado da Esquerda, a respeito do falecimento de professores em decorrência da contaminação por coronavírus em sala de aula.

VICENTINHO (PT - SP) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para modificação das penas dos crimes de maus-tratos e abandono de incapaz; bem como da Lei nº 10.741, de 2003, (Estatuto do Idoso), para alteração das penas impostas ao crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para



modificação das penas dos crimes de maus-tratos e abandono de incapaz; bem como da Lei nº 10.741, de 2003, (Estatuto do Idoso), para alteração das penas impostas ao crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.

BIA KICIS (PSL - DF) - Congratulações à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para modificação das penas dos crimes de maus-tratos e abandono de incapaz; bem como da Lei nº 10.741, de 2003, (Estatuto do Idoso), para alteração das penas impostas ao crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.

EROS BIONDINI (PROS - MG) - Congratulações à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para modificação das penas dos crimes de maus-tratos e abandono de incapaz; bem como da Lei nº 10.741, de 2003, (Estatuto do Idoso), para alteração das penas impostas ao crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso. Agradecimento aos Deputados pelas preces em prol da recuperação da saúde do orador, contaminado pela Covid-19, e pela solidariedade ao Parlamentar diante do falecimento de sua assessora, vítima da doença viral. Transcurso do 2º aniversário de criação da nova Política Nacional sobre Drogas - PNAD. Avanços do combate às drogas no País. Relevância dos trabalhos realizados pela Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas. Aumento do consumo doméstico de drogas durante a epidemia de coronavírus. Apelo à Casa por rejeição do Projeto de Lei nº 399, de 2015, sobre a alteração do art. 2º da Lei nº 11.343, de 2006, para viabilização do comércio de medicamentos à base de extratos, substratos ou partes da planta *cannabis sativa* em sua formulação.

DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES) - Congratulações aos Deputados Helio Lopes e Dr. Frederico, respectivamente, autor e relator do Projeto de Lei nº 4.626, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), para modificação das penas dos crimes de maus-tratos e abandono de incapaz; bem como da Lei nº 10.741, de 2003, (Estatuto do Idoso), para alteração das penas impostas ao crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.



ALUISIO MENDES (PSC - MA) - Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 5.222, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro), com vista à não aplicação de multas e outras penalidades sobre infrações cometidas por condutores de ambulâncias; de viaturas policiais; bem como de salvamento e combate a incêndio; de fiscalização e operação de trânsito.

LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Discussão do Projeto de Lei nº 5.222, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro), com vista à não aplicação de multas e outras penalidades sobre infrações cometidas por condutores de ambulâncias; de viaturas policiais; bem como de salvamento e combate a incêndio; de fiscalização e operação de trânsito.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Discussão do Projeto de Lei nº 5.222, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro), com vista a não aplicação de multas e outras penalidades sobre infrações cometidas por condutores de ambulâncias; de viaturas policiais; bem como de salvamento e combate a incêndio; de fiscalização e operação de trânsito. Razões do posicionamento da oradora contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, sobre o reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.

BIBO NUNES (PSL - RS) - Discussão do Projeto de Lei nº 5.222, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro), com vista à não aplicação de multas e outras penalidades sobre infrações cometidas por condutores de ambulâncias; de viaturas policiais; bem como de salvamento e combate a incêndio; de fiscalização e operação de trânsito. Defesa do funcionamento das escolas e das atividades econômicas durante a epidemia de coronavírus.

VICENTINHO (PT - SP) - Discussão do Projeto de Lei nº 5.222, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro), com vista à não aplicação de multas e outras penalidades sobre infrações cometidas por condutores de ambulâncias; de viaturas policiais; bem como de salvamento e combate a incêndio; de fiscalização e operação de trânsito. Aprovação, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de



requerimento sobre a realização de audiência pública para debate da regulamentação da profissão de bombeiro civil.

DANILO FORTE (PSDB - CE) - Falecimento do empresário Adauto Forte em decorrência da Covid-19, no Estado do Ceará.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 5.222, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro), com vista à não aplicação de multas e outras penalidades sobre infrações cometidas por condutores de ambulâncias; de viaturas policiais; bem como de salvamento e combate a incêndio; de fiscalização e operação de trânsito. Falecimento de professores por contaminação com coronavírus em sala de aula. Contrariedade à aprovação do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, relativo ao reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.

LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 5.222, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro), com vista a não aplicação de multas e outras penalidades sobre infrações cometidas por condutores de ambulâncias; de viaturas policiais; bem como de salvamento e combate a incêndio; de fiscalização e operação de trânsito.

GLEISI HOFFMANN (PT - PR) - Expectativa quanto à ratificação, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, da decisão do Ministro Edson Fachin de nulidade de condenações impostas ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no âmbito da Operação Lava-Jato. Vínculo entre a prisão do líder petista e à eleição de Jair Bolsonaro à Presidência da República. Artigo publicado pela revista *Science*, sobre a responsabilidade do Governo Jair Bolsonaro pela crise sanitária decorrente da epidemia de coronavírus no País. Aplausos ao Senado Federal pela criação de CPI destinada à investigação de omissões e responsabilidades do Governo Jair Bolsonaro no enfrentamento da Covid-19. Posicionamento do Presidente da República contrário à aquisição de vacinas e às medidas de combate à Covid-19. Defesa de abertura pela Casa de CPI de igual teor. Necessidade de votação, pela Câmara dos Deputados, de proposições destinadas ao enfrentamento da crise sanitária e seus efeitos. Apoio à retomada



do auxílio emergencial de 600 reais. Necessidade de abertura, pela Casa, de processo de *impeachment* contra o Presidente da República.

RICARDO BARROS (PP - PR) - Transcurso do 33º aniversário de criação do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS. Importância de conclusão das votações do Orçamento Geral da União de 2021. Destinação, pelo Presidente da República, de 20 bilhões de reais para a compra de vacinas contra a Covid-19. Empenho do Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, e do Ministro das Relações Exteriores, Carlos França, na celeridade do calendário de imunização contra o coronavírus. Maior rapidez da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA na liberação de processos de aquisição de vacinas.

LUIS MIRANDA (DEM - DF) - Agradecimento ao Deputado Renildo Calheiros pela retirada de emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 5.222, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.503, de 1997, (Código de Trânsito Brasileiro), com vista à não aplicação de multas e outras penalidades sobre infrações cometidas por condutores de ambulâncias; de viaturas policiais; bem como de salvamento e combate a incêndio; de fiscalização e operação de trânsito.

VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS - SP) - Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

BIBO NUNES (PSL - RS) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato. Perplexidade ante o acatamento, pelo Supremo Tribunal Federal, de queixa-crime contra o Presidente Jair Bolsonaro por prática de suposto crime de genocídio.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Necessidade de ampla revisão do Código Penal. Discussão do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código



Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

GENERAL PETERNELLI (PSL - SP) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

VICENTINHO (PT - SP) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

MARCELO RAMOS (PL - AM) - Discussão do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

LEO DE BRITO (PT - AC) - Imediata instalação pela Casa das Comissões Especiais destinadas à revisão do Código Penal e do Código de Processo Penal. Participação do orador na CPI destinada à investigação de crimes cibernéticos. Colapso do sistema nacional de saúde provocado pela Covid-19. Responsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro por milhares de mortes decorrentes do coronavírus no País. Não aquisição de vacinas pelo Presidente da República. Defesa de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, relativo ao reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.



ELI BORGES (SOLIDARIEDAD - TO) - Defesa de adiamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato. Defesa da criação de Comissão Especial para exame da propositura.

DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

CAPITÃO FÁBIO ABREU (PL - PI) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.



RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

LEONARDO GADELHA (PSC - PB) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.



IGOR TIMO (PODE - MG) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

RENILDO CALHEIROS (PCDOB - PE) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

ALEX MANENTE (CIDADANIA - SP) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.



JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

MARCELO RAMOS (PL - AM) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

TADEU ALENCAR (PSB - PE) - Orientação de bancada na votação do requerimento de encerramento da discussão e do encaminhamento da votação do Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.



ERIKA KOKAY (PT - DF) - Posicionamento da oradora sobre o Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

CAPITÃO FÁBIO ABREU (PL - PI) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

RODRIGO DE CASTRO (PSDB - MG) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

SUBTENENTE GONZAGA (PDT - MG) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei



nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

VINICIUS CARVALHO (REPUBLICANOS - SP) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

IGOR TIMO (PODE - MG) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

EFRAIM FILHO (DEM - PB) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato. Retirada de requerimento de destaque oferecido à proposição.



LEONARDO GADELHA (PSC - PB) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

RENILDO CALHEIROS (PCDOB - PE) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.



FRED COSTA (PATRIOTA - MG) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

JOENIA WAPICHANA (REDE - RR) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

MARCELO RAMOS (PL - AM) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.



TADEU ALENCAR (PSB - PE) - Orientação de bancada na votação do substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania ao Projeto de Lei nº 4.554, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, (Código Penal), com vista ao agravamento das penas impostas aos crimes de violação de dispositivo informático, furto e estelionato cometidos de forma eletrônica ou pela Internet; e do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941, (Código de Processo Penal), para definição da competência em modalidades de estelionato.

ERIKA KOKAY (PT - DF) - Obstrução, pelo PT, da votação do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, sobre o reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais.

JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, sobre o reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais. Pedido aos Líderes partidários e aos demais Deputados de apoio à proposição.

CHARLES FERNANDES (PSD - BA) - Imediata inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 5.829, de 2019, sobre a alteração do art. 26 da Lei nº 9.427, de 1996, a respeito da exploração de fontes de energias renováveis.

JANDIRA FEGHALI (PCDOB - RJ) - Apelo à Casa de votação do Projeto de Lei nº 795, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), com vista à prorrogação dos prazos de execução de recursos da área cultural pelos governos estaduais e municipais.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (DEM - TO) - Apelo à Casa por votação do Projeto de Lei nº 1.943, de 2019, relativo à alteração do art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para estabelecimento de campanha de divulgação de igualdade de direitos trabalhistas entre homens e mulheres; bem como a criação de mecanismos educativos e informativos, nos termos exigidos pelos arts. 1º, III, 3º, I, III e IV, 5º, caput e I, 220 e 221, I e IV, da Constituição Federal.



TEREZA NELMA (PSDB - AL) - Homenagem póstuma ao jornalista Bernardino Souto Maior; ao ex-Vice-Prefeito de Maceió, Alberto Sextafeira; e ao Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas, João Ferreira.

BACELAR (PODE - BA) - Defesa de rejeição do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, sobre o reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais. Realização de maiores investimentos governamentais na educação brasileira.

ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP) - Julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, de condenações judiciais impostas ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

DRA. VANDA MILANI (SOLIDARIEDADE - AC) - Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.943, de 2019, relativo à alteração do art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para estabelecimento de campanha de divulgação de igualdade de direitos trabalhistas entre homens e mulheres; bem como a criação de mecanismos educativos e informativos, nos termos exigidos pelos arts. 1º, III, 3º, I, III e IV, 5º, caput e I, 220 e 221, I e IV, da Constituição Federal.

GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Defesa de debate, conforme o processo legislativo, do Projeto de Lei nº 1.943, de 2019, relativo à alteração do art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para estabelecimento de campanha de divulgação de igualdade de direitos trabalhistas entre homens e mulheres; bem como a criação de mecanismos educativos e informativos, nos termos exigidos pelos arts. 1º, III, 3º, I, III e IV, 5º, caput e I, 220 e 221, I e IV, da Constituição Federal.

ENCERRAMENTO